



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.737 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 49.591,68 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), com recurso do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o Programa de Aceleração da Aprendizagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999,

Considerando o ingresso da importância de R\$ 49.591,68 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), conforme ofício nº 737/00-GS- SME e de acordo com o Convênio nº 93902/2000,

DECRETA:

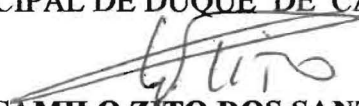
1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 49.591,68 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), na dotação Orçamentária do seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	09.01.08421882.034	3.1.3.2.09	49.591,68

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com convênio nº 93902/2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 de dezembro de 2000.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal